

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 21 - Nº 44
ITAJUBÁ (MG), 16 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1126
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1126
3 - REITORIA.....	1133
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1135
5 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	1147
6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	1148
7 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	1149
8 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	1150
9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1153



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035078/2021-61 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 14 - CEPEAd – Aprovada em 15/07/2022 - Aproveitamento de Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior – Edital nº 90/2021 – Área: Eletrônica Embarcada – IESTI – *Campus* Itajubá – Justificativa – Aposentadoria do docente Kazuo Nakashima.

DECISÃO 86, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.021409/2022-66 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 15 - CEPEAd – Aprovada em 21/07/2022 - Resultado Preliminar do Edital CGLab nº 03/2022, referente aos Recursos de Custeio – *Campi* Itajubá e Itabira.

DECISÃO 87, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em



vista o Processo nº 23088.022070/2022-15 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 16 - CEPEAd – Aprovada em 28/07/2022 - Abertura de Concurso Público para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior – Área: **Materiais Metálicos e Metalurgia** - IEM – *Campus* Itajubá – Justificativa: Aposentadoria do Prof. Paulo Junho de Oliveira.

DECISÃO 88, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.001366/2022-61 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I – Indeferir o recurso impetrado pelo candidato **Bruno Guida Gouveia** contra o resultado da avaliação da Prova Escrita para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Transporte e Afins – Edital: 26/2022 – IEI – *Campus* Itabira, acatando o Parecer da Banca Avaliadora, datado de 04/07/2022.

DECISÃO 89, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.001366/2022-61 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I – Indeferir o recurso impetrado pela candidata **Marina Donato** contra o resultado da avaliação da Prova Escrita para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Transporte e Afins – Edital: 26/2022 – IEI – *Campus* Itabira, acatando o Parecer da Banca Avaliadora, datado de 04/07/2022.

DECISÃO 90, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em



vista Processo nº 23499.001366/2022-61 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I – Indeferir o recurso impetrado pelo candidato **Matheus Silva Oliveira** contra o resultado da avaliação da Prova Escrita para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Transporte e Afins – Edital: 26/2022 – IEI – *Campus Itabira*, acatando o Parecer da Banca Avaliadora, datado de 04/07/2022.

DECISÃO 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.017533/2022-27 e a decisão deste Conselho na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022, **DECIDE:**

I – Aprovar o contrato a ser celebrado entre a UNIFEI (Universidade Federal de Itajubá) e a FUPAI (Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria), que tem por objeto a contratação de uma Fundação com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso de Especialização em Proteção de Sistemas Elétricos - CEPSE", a ser realizado em Itajubá/MG – Coordenação: Prof. Paulo Márcio da Silveira.

DECISÃO 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003155/2020-09 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I – Aprovar o 3º Termo aditivo referente ao Contrato nº 06/2020 entre a UNIFEI e a FAPEPE cujo objeto contratual consiste na execução do Projeto “Conflitos rurais do Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos”, com recursos do TED/emenda parlamentar nº 9320/2020.

**DECISÃO 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.023299/2022-77 e a decisão deste Conselho na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, **DECIDE:**

I – Aprovar o Guia para Tramitação de Termo de Execução Descentralizada – TED, no âmbito da Universidade Federal de Itajubá.

Guia para Tramitação de Termo de Execução Descentralizada - TED**1. Instrução do processo (SIPAC) para proposta de TED para ser enviada a DPO (ANEXO I)**

1.1 O processo a ser enviado para aprovação do TED deve ser instruído pela Unidade Acadêmica na qual o docente está lotado, e conter os seguintes documentos:

1. Ofício do Coordenador para a Direção de sua Unidade Acadêmica solicitando análise e deliberação sobre a possibilidade de sua participação no projeto, bem como sua execução pela UA;
2. Decisão da Assembleia da Unidade Acadêmica do coordenador deliberando favoravelmente o projeto;
3. Plano de Trabalho (modelo DPO/PROEX);
 1. Declaração de Compatibilidade de Custos (modelo DPO/PRAD);
 2. Declaração de Capacidade Técnica (modelo DPO/PRAD);
 3. Comprovação de registro do projeto em Pró-Reitoria correspondente.

1.2 Se houver a participação de servidores de outras Unidades Acadêmicas ou Administrativas, será necessário juntar aos autos do processo documentos que comprovem a aprovação dos servidores no projeto.

2. Instrução de novo Processo para Aprovação da Dispensa de Licitação da Fundação de Apoio (quando for o caso) (ANEXO II)

2.1 O processo deve ser instruído pela Unidade Acadêmica na qual o coordenador do projeto se encontra lotado e conter os seguintes documentos:

1. Minuta do contrato de prestação de serviços entre a Unifei e uma das fundações de apoio (modelo DCC/PRAD);
2. Plano de Trabalho (modelo DPO/PRAD);
3. Estudos Técnicos Preliminares (modelo DPO/PRAD);
4. Gerenciamento de Riscos (modelo DPO/PRAD);
5. Declaração de não nepotismo assinada pelo Coordenador;
6. Declaração de carga horária assinada pelo Coordenador e membros da equipe executora;

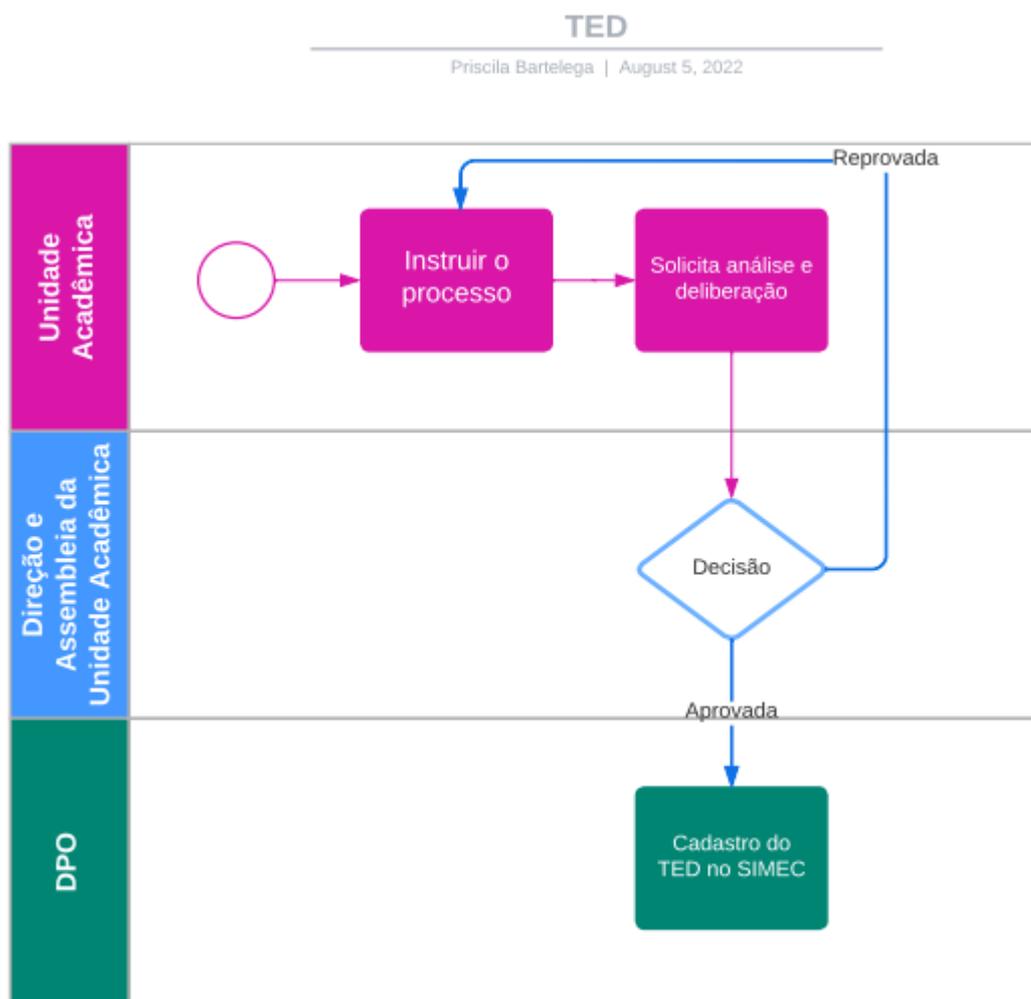


7. Declaração de respeito ao teto constitucional assinada pelo Coordenador e membros da equipe executora;
 8. Declaração de ausência de conflito de interesses assinada pelo Coordenador;
 9. Termo de responsabilidade assinado pelo Coordenador e membros da equipe executora;
 10. Documento social da Fundação de Apoio;
 11. Cópias dos documentos do responsável legal da Fundação de Apoio – pessoa que irá assinar o Contrato (RG, CPF e comprovante de residência + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato);
 12. Registro e credenciamento junto ao MEC/MCTIC da Fundação de Apoio;
 13. Declaração de reputação ético-profissional e de capacidade técnica-financeira para bem executar o objeto contratado da Fundação de Apoio;
 14. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Fundação de Apoio;
 15. Comprovantes de consulta à sistemas (CEIS, CNJ, TCU e CADIN);
 16. Declaração da Fundação de Apoio de que não emprega menores;
 - xvii. Proposta ou Declínio das outras Fundações de Apoio;
 1. Cópia do Plano de Trabalho do TED assinado pelos partícipes.
- 2.2 Uma vez aprovado pela Assembleia da Unidade Acadêmica, o processo deve ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) para sua justificativa técnica.
- 2.3 A PROEX encaminha o processo para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para emitir seu parecer sobre cláusula de propriedade intelectual. Posteriormente, o NIT insere seu parecer no processo e o encaminha para a Diretoria de Extensão Tecnológica e Empresarial (DTE).
- 2.4 A DTE analisa e emite sua justificativa técnica circunstanciada.
- 2.5 Caso o parecer seja favorável, a DTE encaminha a proposta para a apreciação da Diretoria de Compras e Contratos (DCC). Caso o a PROEX identifique e sugira alguma correção a ser feita, a PROEX reencaminha a proposta para a Unidade Acadêmica do Coordenador que, após fazer os ajustes necessários, encaminha novamente a proposta para a PROEX, de forma a ser dado um novo parecer circunstanciado.
- 2.6 A DCC dá seu parecer técnico a respeito da dispensa de licitação para a contratação da Fundação de Apoio. Em seguida, a DCC encaminha o processo para apreciação da Procuradoria Federal na UNIFEI.
- 2.7 A Procuradoria Federal na UNIFEI analisa os aspectos jurídicos da minuta do contrato de contratação da Fundação de Apoio e emite seu parecer jurídico. Posteriormente, a proposta é reencaminhada para a DCC.
- 2.8 Uma vez de posse dos pareceres circunstanciados favoráveis, o Pró-Reitor de Administração encaminha o processo para deliberação pela Plenária CEPEAd.
- 2.9 No CEPEAd o processo é relatado pelo Coordenador do projeto, acompanhado por um representante da PRAD. Após deliberação do CEPEAd, o processo retorna para a PRAD para demais providências necessárias.
- 3.12 Ao final desta tramitação, os seguintes documentos devem ser apensados ao processo:



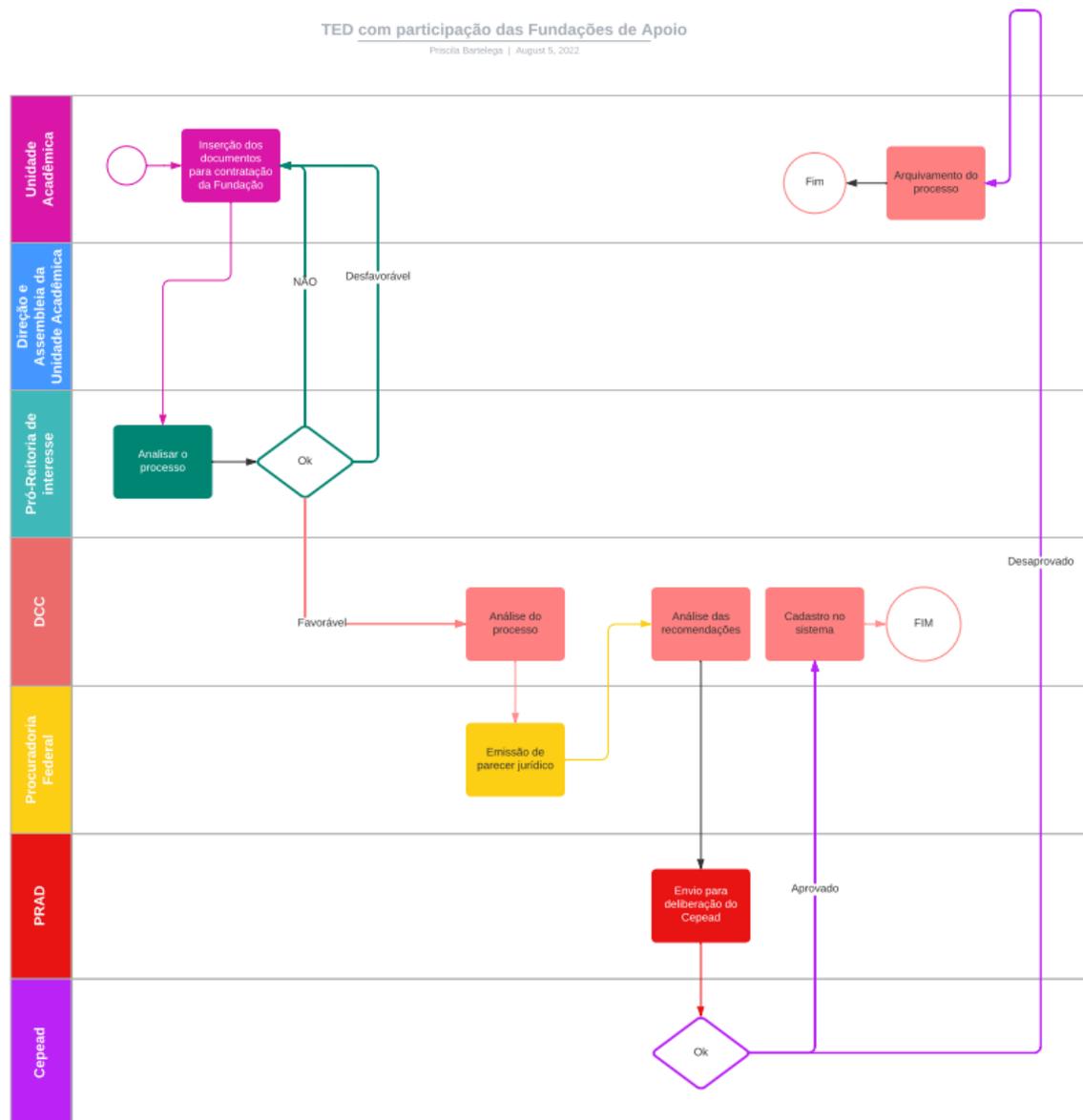
- i. Ofício de deliberação do CEPEAd para a contratação da Fundação de Apoio para a gestão financeira do projeto;
- ii. Cópia da publicação do contrato de dispensa de licitação no Diário Oficial da União;
- iii. Contrato aprovado e assinado pelos partícipes;
- iv. Portaria de Nomeação de fiscal ou comissão fiscalizadora para o processo do curso de especialização.

ANEXO I





ANEXO II

**DECISÃO AD REFERENDUM 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.023507/2022-38, **DECIDE:**

I – Aprovar, Ad Referendum do CEPEAd, o Termo de Cooperação (0050.0121806.22.9) a ser celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A. (PETRORÁS) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), cujo objeto é prover a



infraestrutura necessária para o dimensionamento, construção e teste do protótipo do separador VMP (Vertical Multi-Pipe) visando a separação de CO₂ em condição supercrítica no Pré-sal nas instalações do Núcleo de Separadores Compactos (NUSEC) da UNIFEI - Coordenação - Professor Marcos Aurélio de Souza.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

36ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 09/08/2022

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto “Redes neurais aplicadas à previsão de afluência e demanda para suporte a formação de preços de energia elétrica no curto prazo”, sob a coordenação da Profª Michelle Simões Reboita - processo nº 23088.000662/2021-03.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.681, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI fica composto pelos membros relacionados abaixo, conforme estabelecido pelo art. 27 da Resolução CONSUNI Nº1/2016 - Regimento Geral da UNIFEI, alterada pela Resolução 5, de 18/03/2019, combinado com o art. 5º da Resolução CONSUNI Nº15/2019 - Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - CEPEAd, alterada pela Resolução 12, de 08/04/2019 e de acordo com os resultados de processos eletivos para seus membros :

I - Reitor da Universidade: Edson da Costa Bortoni.

II - Pró-reitores:

- a) Pró-reitora de Gestão de Pessoas: Rosana das Graças Pereira - titular;
- b) Pró-reitor de Gestão de Pessoas Adjunto: Zaqueu Oliveira dos Santos - suplente;
- c) Pró-reitor de Graduação: Prof. Edmilson Marmo Moreira - titular;
- d) Pró-reitora de Graduação Adjunta: Profa. Karina Arruda Almeida - suplente;
- e) Pró-reitor de Administração: Prof. Rero Marques Rubinger - titular;



- f) Pró-reitor de Administração Adjunto: Adm. Daniel Ribeiro dos Santos Silva - suplente;
- g) Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Edmilson Otoni Corrêa - titular;
- h) Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Adjunta: Profa. Regina Mambeli Barros - suplente;
- i) Pró-reitor de Extensão: Prof. Guilherme Sousa Bastos - titular;
- j) Pró-reitor de Extensão Adjunto: Adm. Antônio Sérgio da Silva - suplente.

III - Diretores dos Campi fora de sede:

- a) Diretor do Campus de Itabira: Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol - titular;
- b) Vice-Diretora do Campus de Itabira: Profa. Fabiana Costa Guedes - suplente.

IV - Diretores das Unidades Acadêmicas de todos os campi:

a) Campus de Itajubá:

1. Instituto de Física e Química - IFQ: Diretora Profa. Geise Ribeiro - titular - pelo período de 02.01.2021 a 01.01.2025;
2. Instituto de Física e Química - IFQ: Vice-Diretor Prof. Marcelos Lima Peres - suplente - pelo período de 02.01.2021 a 01.01.2025;
3. Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG: Diretor Prof. Renato da Silva Lima - titular - pelo período de 04.04.2022 a 03.04.2026;
4. Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG: Vice-Diretor Prof. Rafael de Carvalho Miranda - suplente - pelo período de 04.04.2022 a 03.04.2026;
5. Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI: Diretor Prof. Robson Luiz Moreno - titular - pelo período de 25.05.2021 a 24.05.2025;
6. Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI: Vice-Diretor Luís Henrique de Carvalho Ferreira - suplente - pelo período de 11.07.2022 a 24.05.2025.
7. Instituto de Engenharia Mecânica - IEM: Diretor Prof. Luiz Fernando Valadão Flôres - titular - pelo período de 13.01.2021 a 12.01.2025;
8. Instituto de Engenharia Mecânica - IEM: Vice-Diretora Profa. Silmara Cristina Baldissera Kabayama - suplente - pelo período de 13.01.2021 a 12.01.2025;
9. Instituto de Matemática e Computação - IMC: Diretor Prof. Rodrigo Duarte Seabra - titular - pelo período de 02.01.2021 a 01.01.2025;
10. Instituto de Matemática e Computação - IMC: Vice-Diretora Profa. Mariza Stefanello Simsen - suplente - pelo período de 02.01.2021 a 01.01.2025;
11. Instituto de Recursos Naturais - IRN: Diretor Prof. Marcelo de Paula Correa - titular - pelo período de 06.04.2022 a 05.04.2026;
12. Instituto de Recursos Naturais - IRN: Vice-Diretor Prof. Paulo César Gonçalves - suplente - pelo período de 06.04.2022 a 05.04.2026;
13. Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE: Diretor Prof. Maurício Campos Passaro - titular - pelo período de 18.05.2019 a 17.05.2023;
14. Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE: Vice-Diretor Prof. Frederico Oliveira Passos - titular - pelo período de 18.05.2019 a 17.05.2023.

**b) Campus Itabira:**

1. Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA: Diretor Prof. James Lacerda Maia - titular - pelo período de 21.05.2022 a 20.05.2026;
2. Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA: Vice-Diretor Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares - suplente - pelo período de 21.05.2022 a 20.05.2026;
3. Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT: Diretor Prof. Diogo Leonardo Ferreira da Silva- titular - pelo período de 21.05.2022 a 20.05.2026;
4. Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT: Vice-Diretor Prof. Luiz Felipe Pugliese - suplente - pelo período de 21.05.2022 a 20.05.2026;
5. Instituto de Engenharias Integradas - IEI: Diretor Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira - titular - pelo período de 01.04.2022 a 31.03.2026;
6. Instituto de Engenharias Integradas - IEI: Vice-Diretor Prof. Márcio Roberto de Freitas - suplente - pelo período de 01.04.2022 a 31.03.2026.

V - Um representante dos STAEs, de cada um dos campi:**a) Itajubá - mandato até 01 de março de 2023:**

1. Yáscara Fabrina Fernandes da Costa e Silva - titular;
2. Pâmela Teixeira Ribeiro - suplente.

b) Itabira:

1. VAGO - titular;
2. VAGO - suplente.

VI - Um representante dos discentes, de cada um dos campi:**a) Itajubá - pelo período de 25.04.2022 a 25.04.2023:**

1. João Paulo Vieira da Costa, matrícula n° 2020006050 - titular;
2. Pedro Henrique Dias de Alvarenga Vitor n° 2022011283- suplente.

b) Itabira - pelo período de 25.04.2022 a 25.04.2023:

1. Júlia Batista Soares - titular;
2. VAGO - suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1082/2022-RT, de 30 de maio de 2022, publicada no BIS n° 30, de 30 de maio de 2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1.639, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, através da Portaria n° 281, de



21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 11/2022 - CAS, de 03/08/2022, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RAFAEL DE PAIVA PEREIRA THIERS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1753419, para substituir a Coordenadora de Atenção à Saúde em seus afastamentos e impedimentos legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.641, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.023085/2022-09, resolve:

Art. 1º CONCEDER pensão civil vitalícia à ARLETE MARIA VERISSIMO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do servidor aposentado BENEDITO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 394781, com fundamento no art. 23, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pelas Leis nºs 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 30/07/2022.

PORTARIA Nº 1.652, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.022042/2022-06, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 10/08/2022, o cargo de Assistente em Administração (Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, ocupado pelo servidor PEDRO SALES ATILA, matrícula SIAPE nº 1061882, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90. Código da vaga: 289951.

A presente vacância gera o direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

**PORTARIA Nº 1.660, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.023395/2022-15, resolve:

CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 11/07/2022, ao servidor OSWALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1106404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude de ter cumprido os requisitos para se aposentar voluntariamente, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 e ter optado por permanecer em atividade, conforme §5º desse mesmo artigo.

PORTARIA Nº 1.675, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.023817/2022-52, resolve:

CONCEDER Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.106,14 (dois mil, cento e seis reais e quatorze centavos) a FRANCISCA MARIA DE MORAES, CPF nº XXX.459.436-XX, filha do servidor aposentado JOAQUIM CIPRIANO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 394888, falecido em 19/07/2022, com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/90.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 1.471, DE 14 DE JULHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 182/2022 - RT, resolve:

ALTERAR a lotação, exercício e localização da servidora ELIANE D' MARTIN FOWLER da Universidade Federal de Itajubá para o Gabinete.

**PORTARIA Nº 1.474, DE 14 DE JULHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

Lotar e localizar o exercício do servidor **GUILHERME FERREIRA ANICETO** na Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), a partir de 14 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.479, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 183/2022 - RT, resolve:

REMOVER a servidora **YASCARA FABRINA FERNANDES DA COSTA E SILVA**, da Secretaria de Desenvolvimento Institucional para o Gabinete.

PORTARIA Nº 1.483, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 150/2022 - PRAD, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores **JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES** e **JOAZ VIEIRA LOBO** da Pró-Reitoria de Administração para a Diretoria de Obras e Infraestrutura (lotação, localização e exercício).

PORTARIA Nº 1.492, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR o servidor **LUCIANO BERTINI** no Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI), campus de Itajubá, a partir de 18 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 1.498, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, resolve:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº. 8.112/90, **DÉCIO RENNÓ DE MENDONÇA FARIA** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área: Eletrônica Embarcada, conforme Edital de Homologação nº 298, publicado no DOU de 22/06/2022, no código de vaga 305828, em decorrência da aposentadoria de Kazuo Nakashima, DOU de 01/04/2022.

PORTARIA Nº 1.525, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020732/2022-12, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **SILMARA KELLY DOS SANTOS**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 12/07/2022.

PORTARIA Nº 1.526, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021039/2022-67, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **GUILHERME FERREIRA ANICETO**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 14/07/2022.

**PORTARIA Nº 1.554, DE 28 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 218/2022 - PRGP, resolve:

REMOVER a servidora **DANIELLA RIBEIRO LOPES** do Núcleo de Educação Online e Aberta do Centro de Educação para a Diretoria de Serviços Gerais, com exercício e localização na Coordenação de Materiais e Patrimônio, a partir de 01/08/2022.

PORTARIA Nº 1.572, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR o servidor **WENDELL FIORAVANTE DA SILVA DINIZ** no Instituto de Ciências Tecnológicas, *Campus* de Itabira, a partir de 25 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.574, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015220/2022-34, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JACSON SIMSEN**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/07/2022.

PORTARIA Nº 1.575, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012032/2022-54, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **CLAUDIA ELIANE DA MATTA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/07/2022.

PORTARIA Nº 1.577, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018717/2022-12, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANDREIA ARANTES BORGES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/07/2022.

PORTARIA Nº 1.585, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018907/2022-21, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ROGERIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 31/07/2022.

PORTARIA Nº 1.591, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de



22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019970/2022-85, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CREDSON DE SALLES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 26/07/2022.

PORTARIA Nº 1.601, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de julho de 2022

NOME	DATA PROGRESSÃO	DA NÍVEL
EDUARDA CARVALHO PINTO COELHO	15/07/2022	E IV 07 para E IV 08
ROBSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA	26/07/2022	E IV 09 para E IV 10

A partir de agosto de 2022

NOME	DATA PROGRESSÃO	DA NÍVEL
ADRIANA ALVES GUIMARÃES	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
ANA PAULA RIBEIRO CARVALHO	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
CATIA EMILIANA PAES	02/08/2022	E IV 09 para E IV 10
CRISTIAN LEONARDO SALES	02/08/2022	E III 09 para E III 10
ERIC BLENNER BORGES	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
ERIKA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
FABIENNE MARA FERREIRA MATOS	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
HENRIETY GUIMARÃES ARAUJO VASQUES	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
JESUEL SOUZA DIAS	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
LEANDRO LOPES TRINDADE	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
MARCIA MARIA RIBEIRO ANDRADE	02/08/2022	E IV 09 para E IV 10
NILDA APARECIDA DE FARIA CARVALHO	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
PATRICIA SANTUCCI VIVAS PLUM DE OLIVEIRA	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
SILVIO RENATO SANTANA	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10



SOLANGE AGUIAR JODAS	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
YONE DOMINGUES DOS SANTOS	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10
ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2022	D IV 09 para D IV 10

PORTARIA Nº 1.603, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021817/2022-18, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de Mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **MARCOS CIRILO DOS SANTOS**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 21/07/2022.

PORTARIA Nº 1.608, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA DA MATA na Pró-Diretoria de Infraestrutura, com exercício na Coordenação de Serviços Gerais e Transportes (CSGT) do Campus de Itabira, a partir de 21 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.609, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR o servidor RODRIGO DE PAULA FONSECA na Pró-Diretoria de Infraestrutura, com exercício na Coordenação de Engenharia, Obras e Manutenção (CEOM) do Campus de Itabira, a partir de 01 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 1.626, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022253/2022-31, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/08/2022.

PORTARIA Nº 1.642, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016011/2019-11, resolve:

HOMOLOGAR, a partir de 05/08/2022, o resultado do Estágio Probatório da Docente abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: Juliana Helena Daroz Gaudêncio

CARGO: Professor do Magistério Superior

CLASSE: A, com denominação de Professor Adjunto A

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

PORTARIA Nº 1.643, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016008/2019-99, resolve:

HOMOLOGAR, a partir de 08/08/2022, o resultado do Estágio Probatório do Docente abaixo relacionado, considerando que o mesmo foi aprovado nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: Otávio de Souza Martins Gomes

CARGO: Professor do Magistério Superior



CLASSE: A, com denominação de Professor Adjunto A
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

PORTARIA Nº 1.645, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019783/2022-00, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CARLOS ALBERTO VILLEGAS GUERRERO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/08/2022.

PORTARIA Nº 1.646, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.023171/2022-11, resolve:

Conceder aceleração da promoção com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **OTÁVIO DE SOUZA MARTINS GOMES**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor, com efeitos a contar de 08/08/2022.

PORTARIA Nº 1.647, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022586/2022-60, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FILIBERTO GONZALEZ GARCIA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/08/2022.

PORTARIA Nº 1.648, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR o servidor **DÉCIO RENNÓ DE MENDONÇA FARIA** no Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI), campus de Itajubá, a partir de 08 de agosto 2022.

PORTARIA Nº 1.649, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022856/2022-32, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº 5.824/2006 e a Portaria MEC nº 9/2006, à Servidora **TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER**, de D III 04 para D IV 04, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2022.

PORTARIA Nº 1.651, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **CÁSSIA CRISTINA GOULART DOS SANTOS**, de D IV 09 para D IV 10, com efeitos financeiros a contar de 02/08/2022.

**PORTARIA Nº 1.667, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 44/2022 - PDINFRA, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA:

- Oséias Martins Gonçalves (Orientador) - SIAPE nº 1271229;
- Geuderson Traspadini Marchiori (Servidor do setor do avaliado) - SIAPE nº 1760338;
- Marcos Moura Galvão (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1829027.

5 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**PORTARIA Nº 1680, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 99/2022 – ICT, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo do Instrumento Jurídico	Servidor	SIAPE	Período de Vigência
23499.003034/2022-11	Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MS Serviços Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: <i>Pesquisa e análise em algoritmos e eletrônica Aplicados na conversão de energia eólica e fotovoltaica.</i>	Thiago Morais Parreiras	1349673	05/08/2022 a 05/02/2024



O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº1.669, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 197/2022 - IRN, de 02/08/2022, resolve:

I - DESIGNAR o Prof. ROGÉRIO MELLONI - SIAPE: 1344435, e o servidor VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação em processo de aquisição de controlador de temperatura de estufa bacteriológica, marca: Solab, modelo: SL 101, instalada no Laboratório de Microbiologia Ambiental do Centro de Estudos em Qualidade Ambiental (CEQUAM).

II - REVOGAR a Portaria nº 1.562/2022-DCC, de 28 de julho de 2022.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1.671, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 43/2022 - CASUP, de 01/08/2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao serviço de criação de layout e interface para plataformas Moodle da UNIFEI - CEDUC/NEOA:

- ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155
- ADRIANA CRISTINE SILVA CORRÊA - SIAPE: 1495207
- JOSÉ RENATO CASTRO MILANEZ - SIAPE: 1549510
- CLÁUDIO DAS NEVES FRANCO DE SÁ - SIAPE: 395181
- ALICE MIRANDA XAVIER - SIAPE: 2260995



Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

CONTRATADA: SUPERAR EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2022 “S.R.P.”

PROCESSO Nº: 23088.003859/2022-77.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação/assinatura.

7 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1657, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

ALTERAR a Portaria nº 1.501, de 29/07/2021, publicada no BIS nº 38, de 02/08/2022, que designou os Coordenadores dos Laboratórios do Instituto de Recursos Naturais:

INCLUIR o professor DANIEL CLEMENTE VIEIRA REGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1061177, como Coordenador do Laboratório Limnologia e Ecotoxicologia - LABILI.

PORTARIA Nº 1658, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

DISPENSAR o professor THIAGO VERNASCHI VIEIRA DA COSTA, da função de Coordenador *pro tempore* do Laboratório Limnologia e Ecotoxicologia - LABILI.

**PORTARIA Nº 1677, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

ALTERAR a Portaria nº 1.501, de 29/07/2021, publicada no BIS nº 38, de 02/08/2022, que designou os Coordenadores dos Laboratórios do Instituto de Recursos Naturais:

INCLUIR a professora ANDREIA ARANTES BORGES, matrícula SIAPE nº 1857337, como Coordenadora do Laboratório de Biologia Molecular Aplicada - LBMA.

PORTARIA Nº 1678, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

DISPENSAR o professor LUIZ CARLOS BERTUCCI BARBOSA, da função de Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular Aplicada - LBMA.

PORTARIA Nº 1.694, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XI, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso XI, do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

RECONDUZIR, a partir desta data, a professora MAISA TONON BITTI PERAZZINI, matrícula SIAPE Nº 2240501, na Coordenação de Trabalho Final de Graduação - TFG, do curso de graduação em Engenharia Química, campus Itajubá.

8 – DIRETORIA DO *CAMPUS* ITABIRA**COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA**

**PORTARIA N° 1.662, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria n° 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico n° 14/2022 - CSGT-CI, de 04/08/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA PAULA DA MATA, matrícula SIAPE n° 2996182, da função de membro da Equipe de Planejamento de Contratação da Diretoria do Campus de Itabira.

Esta Portaria altera a Portaria n° 132 - DCI, de 19 de janeiro de 2021.

PORTARIA N° 1.663, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria n° 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico n° 14/2022 - CSGT-CI, de 04/08/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA MATA, matrícula SIAPE n° 1996182, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação da Diretoria do Campus de Itabira.

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1210911, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação da Diretoria do Campus de Itabira.

Esta Portaria altera a Portaria n° 132 - DCI, de 19 de janeiro de 2021 e atende ao disposto no Art. 21, incisos I, alínea "d" e III da Instrução Normativa n° 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

PORTARIA N° 1.664, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria n° 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico n° 14/2022 - CSGT-CI, de 04/08/2022, resolve:



DISPENSAR a servidora ANA PAULA DA MATA, matrícula SIAPE nº 2996182, da função de AGENTE DE COMPRAS (Itabira - Contratos).

Esta Portaria altera a Portaria nº 380 - DCI, de 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.665, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 14/2022 - CSGT-CI, de 04/08/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA MATA, matrícula SIAPE nº 1996182, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Coordenação de Serviços Gerais e Transportes do Campus de Itabira.

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1210911, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Coordenação de Serviços Gerais e Transportes do Campus de Itabira.

Esta Portaria altera a Portaria nº 380 - DCI, de 16 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

CONTRATADAS: COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI; REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA ***415657**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2022 “S.R.P.”

PROCESSO Nº: 23499.003529/2022-40

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, elétricos, e de copa e cozinha para a UNIFEI – Campus Itabira

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

VALIDADE:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

CONTRATADAS: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CDX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI; CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE



MEDICAO LTDA; COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA; ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA; EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA; L.STOCK ELETRO-ELETRONICA LTDA; LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA; LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA xxx906932xx; P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2021 “S.R.P.”

PROCESSO Nº: 23499.003299/2022-19

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DO ICT

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* o Relatório Final do Estágio Probatório da docente Isabela Maganha, SIAPE 3152052, conforme parecer favorável da comissão formada pelos (a) professores (a):

Ana Carolina Oliveira Santos, presidente;

Hugo José Ribeiro Júnior e

Vítor Guilherme Carneiro Figueiredo.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Autorizar *ad referendum* a participação dos docentes abaixo relacionados em ação de extensão intitulada Otium caritatis:

Título: Otium caritatis

Código: PJxxx-2022

Coordenação: TABATA FERNANDES PEREIRA



Colaboradores: CLAUDIO ERNANIMARTINS OLIVEIRA, PATRICIA BALDINI
DEMEDEIROS GARCIA

Período: 02/09/2022 a 16/12/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Autorizar *ad referendum* a participação do docente VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO na Ação de Extensão especificada abaixo:

Título: III Seminário Regional sobre Metodologias Ativas no Ensino Superior (III SerMaes) e II Encontro Internacional sobre Metodologias Ativas (II Eima).

Código: EVxxx-2022

Coordenador adjunto: VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO

Período: 15/08/2022 a 25/11/2022